

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.966 DE 01 DE ABRIL DE 2008**

**DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE  
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 01/04/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/201.856/2007, referente ao requerimento de Licença de Operação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS para a atividade de aterro sanitário para resíduos urbanos e resíduos de serviços de saúde, localizado na Estrada do Ariró s/m. Município de Angra dos Reis,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de Licença de Operação da FEEMA nº 06/2008, favorável à emissão da licença requerida,

**CONSIDERANDO** que a vida útil do aterro sanitário de Ariró é de apenas 12 meses,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Operação para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS para a atividade de aterro sanitário para resíduos urbanos e resíduos de serviços de saúde, localizado na Estrada do Ariró s/m. Município de Angra dos Reis.

**Parágrafo Único** – A Licença de Operação terá o prazo de validade de 12 meses.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 08/04/08.